



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmino de Campos, n° 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Termo de Referência n.º 03/2026/SRO/AGER/MT	
Órgão:	Agência de Regulação Serviço Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT)
Setor requisitante:	Superintendência Reguladora de Ouvidoria – SRO / Unidade de Saneamento Básico – USB/ Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento – DROS.
U.O.:	04.301

1. OBJETO

1.1. Contratação da Associação Brasileira de Ouvidoria, para fornecimento de 06 (seis) vagas para o evento **“15º Curso Online de Capacitação para Mediador - Formação para Mediadores de Conflitos”** que será realizado nos dias 20, 21 de outubro de 2026, na modalidade online (via sala virtual), com carga horária total de 12 horas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. As especificações, quantidade e preços estimados da contratação constam relacionados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1075918	Participação no 15º Curso Online de Capacitação para Mediador - Formação para Mediadores de Conflitos (dias 20 e 21/10/2026).	Inscrição	06	R\$ 1.150,00 ⁽¹⁾	R\$ 6.900,00
Valor total da contratação é de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)						

⁽¹⁾ Valor referente à uma taxa de inscrição no evento para Profissionais da área, sem descontos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade

A participação da Superintendência Reguladora de Ouvidoria no 15º Curso Online de Capacitação para Mediador - Formação para Mediadores de Conflitos constitui oportunidade de relevante interesse institucional, promovendo o aperfeiçoamento técnico e a qualificação continuada dos servidores na gestão e prevenção de conflitos no âmbito dos serviços públicos regulados. O curso proporcionará a absorção de instrumentos de comunicação assertiva, Comunicação Não Violenta (CNV), técnicas e procedimentos de mediação organizacional, além de aspectos éticos, jurídicos e normativos (Resolução CNJ nº 125/2010, Novo CPC e Lei nº 13.140/2015). A capacitação visa fortalecer o papel das ouvidorias como instrumentos pacificadores, aprimorando o atendimento às demandas dos usuários e a eficiência do serviço público regulatório praticado pela AGER/MT.

3.2. Da quantidade

As 6 (seis) inscrições são destinadas à participação de 6 (seis) servidores, sendo 3 lotados na Superintendência Reguladora de Ouvidoria, 1 (um) na Unidade de Saneamento Básico e 2 (dois) na Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento Básico (DROS) da AGER/MT.

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE/PROCEDIMENTO



AGER/DC-202613634A
HASH: 68991836306561e4a16d48a21d830956ce919e249e002180141a5aea7339



Assinado com senha por MARCOS VINICIO COSTA - SUPERINTENDENTE / SRO - 08/09/2026 às 10:25:53 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 08/09/2026 às 14:33:07.
Documento Nº: 40501011-8042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40501011-8042>



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

4.1. O processo será conduzido por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. E o Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Termo de Referência.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCO

5.1. Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do art. 38, inciso I, alínea a do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 (Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, independente da forma de contratação)

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Empresa

A Associação Brasileira de Ouvidoria foi fundada em 16 de março de 1995. Em seus mais de 31 anos de existência, a entidade atuou de forma pioneira na estruturação e consolidação de uma das maiores redes de ouvidorias públicas e privadas do mundo, dedicando-se continuamente à valorização e ao aperfeiçoamento dos profissionais de ouvidoria. Tem por objetivo estimular e promover o congraçamento e o relacionamento entre os que exercem a função de Ouvidor/Ombudsman no Brasil e atuações correlatas na defesa da cidadania e dos direitos dos usuários.

A ABO cumpre papel fundamental ao organizar cursos mensais de capacitação, certificação, mediação e gestão de conflitos, mantendo-se atenta às novas discussões da sociedade e aos avanços tecnológicos, normativos e institucionais. Sua notória especialização no campo das Ouvidorias assegura o alto nível doutrinário e prático do treinamento ministrado

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EVENTOS:

7.1. Tema Central

O **15º Curso Online de Capacitação para Mediador - Formação para Mediadores de Conflitos** tem como objetivo capacitar profissionais que atuam em Ouvidoria e áreas correlatas para realizarem a gestão de conflitos de forma qualificada. A capacitação abordará estratégias pedagógicas e práticas voltadas ao tratamento adequado dos conflitos no ambiente público e organizacional.

7.2. Metodologia e Estrutura Pedagógica:



AGER/MT-2026/03251-143
HASH: 688918363065b1e2a16d4a21d830956ce919e2496e002180141a5aea7339



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

O curso conta com carga horária de 12 horas, ministradas na modalidade EAD (online em sala virtual) nos dias 20 e 21 de outubro de 2026. A metodologia envolve aulas expositivas com apoio didático (apresentações, vídeos, dinâmicas e simulações aplicadas à prática) e ambiente virtual no Google Drive para disponibilização prévia e posterior de leituras e materiais didáticos.

7.3. Conteúdo Programático Resumido:

- **Módulo I:** Introdução aos Meios Alternativos de Solução de Conflitos — Conceitos, Legislação, Resolução CNJ nº 125/2010, Novo CPC e Lei nº 13.140/2015.
- **Módulo II:** Estratégias da Comunicação na Mediação — Teoria da Comunicação, Técnicas de Escuta Ativa, Perguntas Abertas/Fechadas e Introdução à Comunicação Não Violenta (CNV).
- **Módulo III:** O Conflito e seus Impactos nas Organizações — Conceitos, espiral do conflito, aspectos éticos e bioéticos.
- **Módulo IV:** A Gestão e Prevenção de Conflitos nas Organizações: Técnicas de Mediação — Princípios, papel do mediador e etapas do processo dialógico.
- **Módulo V:** O Desenho do Procedimento de Mediação Realizada pela Ouvidoria — Triagem, convites, termo de participação e pré-mediação.
- **Módulo VI:** Registros e Gestão Documental dos Atendimentoos e Sessões — Elaboração de convites, relatórios, declaração de abertura e termos de acordo.
- **Módulos VII e VIII:** Exercícios Práticos, Simulação de Casos, Círculo de Diálogo e Avaliação.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO

8.1. O evento será realizado integralmente na modalidade EAD/Online, via sala virtual disponibilizada pela CONTRATADA, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

8.2. Os serviços somente serão aceitos definitivamente mediante a apresentação do Certificado de Conclusão/Participação expedido em nome dos servidores inscritos.

8.2.1. Na hipótese de o participante não cumprir os requisitos de frequência/aproveitamento para expedição do certificado por responsabilidade alheia ao evento, a Contratada deverá emitir relatório justificativo;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;

9.1.1. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato, se houver, e/ou n.º da nota de empenho, descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;



AGERD/C202613634A
HASH: 6889186306565b1e24e16c4a21d830956ce919e249e002180141a5aea7339



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, n° 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

9.3.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

9.3.2 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em plena validade;

9.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3.4 Certificado de conclusão;

9.3.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

9.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

9.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

9.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;

9.7. O faturamento deverá ser emitido para: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, CNPJ n.º 03.944.082/0001-10 - Endereço: localizada na Av. Carmindo de Campos, n.º 329 - Jardim Shangri-lá, - CEP: 78070-205- Cuiabá - MT.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	SUBELEMENTO DESPESA	FONTE
04.301	036	2007	39	51	2501.0000

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os acessos à sala virtual, links e materiais didáticos com a antecedência necessária para a perfeita realização do treinamento nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

11.2 Disponibilizar corpo docente qualificado para ministrar os módulos do curso conforme cronograma pactuado.

11.3. Expedir e encaminhar os Certificados de Conclusão aos participantes que cumprirem a carga horária mínima exigida.





Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

- 11.4.** Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas por lei.
- 11.5** Cumprir integralmente as obrigações e sanções estipuladas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.6.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.8.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela CONTRATANTE;
- 11.9.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
- 11.10.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 11.11.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;
- 11.12.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;
- 11.13.** Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.14.** Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 11.15.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;
- 11.16.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;
- 11.17.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.18.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 11.19.** Comunicar, tempestivamente a CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.1333/21 e suas subsidiárias;
- 11.20.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Assinado com senha por MARCOS VINICIO COSTA - SUPERINTENDENTE / SRO - 08/09/2026 às 10:25:53 e JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 08/09/2026 às 14:33:07.
Documento Nº: 40501011-8042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40501011-8042>



AGER/MT-2026/03251-146
HASH: 689918363065b161a1664a21d830956ce919e249e002180141a5aea7339. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MC5R-EKYM-ATNF-QREJ>. Juntado em 26/10/2026 09:07:59 por IGOR CATALAT.

SIGA



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

16.4.1 A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE;

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

16.8. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento- SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I - A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;

II - Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Fica dispensado a exigência de garantia contratual.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. PÚBLICO ALVO

19.1. Servidores lotados na Diretoria Reguladora de Ouvidoria e Saneamento Básico (DROS) e na Superintendência Reguladora de Ouvidoria - SRO, para aperfeiçoamento, atualização e a consequente melhorias nas suas atividades na AGER/MT. Para a presente capacitação, os servidores que estarão presentes estão relacionados abaixo:

19.1.1 Marcos Vinício Costa – Matrícula: 340638

19.1.2 Jonata Braz Marim dos Santos – Matrícula: 332864

19.1.3 Celia Dalmaris Nogueira Fernandes – Matrícula: 252642

19.1.4 Ana Elisa Martinelli Finazzi – Matrícula: 360561

19.1.5 Mauricio de Oliveira Lobo Junior – Matrícula: 142048



AGER/DIC/2026/13634A
HASH: 688918363065b1e24e16c44a21d830956ce919e2496e002180141a5aea7339



Governo de Mato Grosso
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER/MT
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

19.1.6 Jossy Soares Santos da Silva – Matrícula: 208025

20. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nome do fiscal Titular: Jonata Braz Marim dos Santos – Matrícula: 332864

20.2. Nome do fiscal Substituto: Celia Dalmaris Nogueira Fernandes – Matrícula: 252642

21. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

21.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas.

Nome: Marcos Vinicio Costa – Superintendência Reguladora de Ouvidoria – SRO/AGER-MT.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Marcos Vinicio Costa

Superintendência Reguladora de Ouvidoria

De acordo,

(assinado eletronicamente)

Jossy Soares Santos Silva

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento Básico



AGERD/C202613634A
HASH: 688918363065b1e24e16d48a21d830956ce919e2496e002180141a5aea7339